

5°

Camara Municipal

O Cidadão João Satyro de Almeida Lima,
Prefeito Municipal de Augusto da S.

Faz saber que a Camara, em sua reunião de hontem decretou e elle promulga a seguinte:
Lei n.º 35 de 9 de Outubro de 1915.

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Augusto da S. autorizada a realizar uma operação de empréstimo pecuniario, a juros de doze por cento, ao anno, pagaveis semestralmente, com amortizações de cinco contos annaes sufficiente para a compra e installação, a vapor, dos mecanismos precisos para a luz electrica nesta cidade com o Comendador Adolpho Boeno Vimentel.

Art. 2.º Esta lei entrara' em vigor desde o dia de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Passa a Camara Municipal de Augusto da S. no dia 10 de Outubro de 1915 registado no livro competente. Eu, Bento Francisco de Silveira, Secretario da Prefeitura o escrevi.

O Prefeito Municipal

João Satyro de Almeida Lima